



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DE PALMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Saúde
SETOR REQUISITANTE	Compras Saúde

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos referidos medicamentos para atender ao Lar Cristão, que é amparado pelo Município de Várzea da Palma/MG.

1. A aquisição de medicamentos é necessária para atender a demanda de Samira Vitória Bispo de Souza, Cintia Lorena Gonçalves, Helena Emanuely e Cleiton Carlos Santos Campos, que são assistidos pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea da Palma/MG;

2. Urgência e Necessidade: **O processo licitatório para aquisição dos medicamentos em pauta, encontra-se em sua fase interna**, sendo que a demora na aquisição dos medicamentos pode comprometer a saúde e a vida dos pacientes.

3. Direito à Saúde: A Constituição Federal e a legislação vigente asseguram o direito à saúde como um direito fundamental. A aquisição de medicamentos por via contratação direta é uma forma de garantir que esse direito seja respeitado, especialmente em casos onde o paciente não tem acesso ao tratamento por outros meios.

4. Evitar Dano Irreparável: A não aquisição dos medicamentos pode levar a consequências graves para a saúde dos pacientes Samira Vitória Bispo de Souza, Cintia Lorena Gonçalves, Helena Emanuely e Cleiton Carlos Santos Campos, incluindo a progressão de doenças e a possibilidade de complicações. Portanto, a aquisição é medida imprescindível para evitar danos irreparáveis à saúde do cidadão.

5. Eficiência Administrativa: A aquisição através de compra direta simplifica a compra, permitindo que a administração pública atue de forma mais ágil e eficiente, atendendo de forma eficaz à situação de urgência.

6. Responsabilidade Social: Atender ao Lar Cristão no que se referente à saúde demonstra o compromisso da administração pública com a responsabilidade social e o bem-estar da população, reforçando a confiança da sociedade nas instituições.

Conclusão: A justificativa para a aquisição dos medicamentos é baseada na urgência do atendimento à saúde dos usuários e na responsabilidade da administração pública em garantir o acesso a tratamentos essenciais. Essa medida é fundamental para assegurar o direito à saúde e evitar danos aos assistidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DE PALMA

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

A justificativa para a classificação em prioridade alta está na importância aquisição dos medicamentos, em caráter de urgência para o atendimento à saúde dos usuários e na responsabilidade da administração pública em garantir o acesso a tratamentos essenciais.

Essa medida é fundamental para assegurar o direito à saúde e evitar danos aos assistidos.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

☒ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº. ____/____

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

☐ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QT	CODIGO	UN	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	136	82717	CX	NEOZINE 100MG 20CP	R\$26,49 ✓	R\$3.602,64
02	26	18919	CX	NEOZINE 25MG 20CP	R\$12,40 ✓	R\$322,40
03	3	73600	VD	NEOZINE GTS 40MG/ML 20ML	R\$16,97 ✓	R\$50,91
04	40	100637	CX	DIAZEPAM 10MG 30CP	R\$6,40 ✓	R\$256,00
05	4	86200	CX	DALMADORN 30MG 30CP	R\$26,00 ✓	R\$104,00
06	13	83600	CX	PROFERGAN 25MG 20CP	R\$12,46 ✓	R\$161,98

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DE PALMA

07	5	86199	CX	DONAREN RETARD 150MG 30CP	R\$141,99 /	R\$709,95
08	10	19733	CX	FENORBARBITAL 100MG 30CP	R\$11,50 /	R\$115,00
09	4	101153	CX	BIPERIDENO 2MG 80CP	R\$30,70	R\$122,80
10	4	100646	VD	NEUTROFER GOTAS	R\$52,50 /	R\$210,00
11	3	101146.	VD	LAVITAN KIDS LIMÃO VITAMINA D GOTAS	R\$21,67 /	R\$65,01
12	2	46713	VD	GROW VIT BB FRUITS SP GOTAS	R\$44,99 /	R\$89,98
13	8	83602	CX	ANSITEC 10MG CX 20CP	R\$166,99 /	R\$1.335,92

VALOR TOTAL

R\$7.146,59

Fornecimento de Material

☒ (x)	Consumo	☐ ()	Permanente
☒ (x)	Parcela única	☐ ()	Mensal
☐ ()	Semanal	☐ ()	Outro _____
☐ ()	Quinzenal		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ (x) Não.

☐ () Sim.

Critérios objetivos de avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☒ (x) Não.

☐ () Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☒ (x) Não.

☐ () Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

☒ (x) Não.

☐ () Sim. Especificar:

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos itens deverá ser imediato, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, ao almoxarifado da saúde no R: Av. Gabriel Pereira da Fonseca - 851 B: Planalto, Várzea da Palma/MG – CEP 39260-000, de segunda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DE PALMA

sexta feira, no horário de 07:00h às 13:00h telefone (38) 3731-1212. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail comprassaude.vzp@gmail.com

Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24(vinte e quatro) horas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 48(quarenta e oito) horas contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

08.10.10. 10.122.0002.2282. 33903000 F – 854
08.10.10. 10.122.0002.2108. 33903000 F – 822

Recurso Federal () SIM (x) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguindo a ordem de preferência mencionada no Decreto Municipal nº.031/2023, em seu artigo 3º que regulamenta o procedimento administrativo para realizar a pesquisa de preços, foram realizadas pesquisas no portal do Tribunal de Contas de Minas Gerais, bem como pesquisas de preço diretamente com os fornecedores locais e regionais, bem como fornecedores de maior porte, sendo contratado o de menor valor, conforme documentação comprobatória anexa.

Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizada consulta e pesquisa com fornecedores locais, sobre os preços praticados para o objeto desta aquisição, estimando-se o preço médio apurados, conforme planilha de coleta de preços e cotações anexas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DE PALMA

Conforme mapa de cotações anexo, optamos pela aquisição através da **DROGARIA E PERFUMARIA SÃO GERALDO**, inscrita no CNPJ sob o nº.01.970.451/0001-14, por oferecer melhor preço, perfazendo o valor global de R\$7.146,59(sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Necessário se faz mencionar que como critério de desempate foi em razão de que a **DROGARIA E PERFUMARIA SÃO GERALDO DROGARIA E PERFUMARIA SÃO GERALDO**, apresentou orçamento para todos os itens solicitados, além de dispor dos medicamentos para pronta entrega.

Os medicamentos em pauta são medicamentos psicotrópicos, sendo essências para o bem estar dos usuários.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Gestor do Contrato:

Aline Thais Fonseca da Silva
Aline Thais Fonseca Da Silva
Coordenadora de Planejamento
matricula 21963

Fiscal do contrato:

Cátia Mendes
Cátia Mendes
Supervisora Almoxarifado
matricula 14571

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 17/03/25

Ana Lúcia de A. Soares
matricula 5449

Assinatura/Identificação do responsável sobre o prosseguimento do processo:

(X) FAVORÁVEL – Aprovo o prosseguimento das compras e/ou prestação de serviços da compra direta em decorrência do valor

() DESFAVORÁVEL – Justificativa:

Natalia
Natalia Cristina Pedrosa Cabral
Secretária Municipal de Saúde